



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área de 19.317,24m², sendo parte de imóvel rural registrado sob a matrícula nº 4.282, localizado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, com a finalidade de construção do Parque Ambiental, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Alaides Rodrigues Moreira, para fins de construção de Parque Ambiental, a área de terreno adiante descrita:

Terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, medindo **19.317,24m²** (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.191.784,84m e E 388.370,78m**; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimuth de 174°38'35" por uma distância de 262,50m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7.191.523,48m e E 388.395,29m**; deste segue confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimuth de 202°23'35" por uma distância de 43,78m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7.191.483,00m e E 388.378,61m**; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimuth de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7.191.531,62m e E 388.267,08m**; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaides Rodrigues Moreira com azimuth de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701,58m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

- Prefeito

Municipal

Assinado de forma digital

por JOÃO KONJUNSKI -

Prefeito Municipal

Dados: 2021.12.07 10:51:04

-03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal de Cantagalo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 12/2021 – QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAGINA 02



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei Nº 49 - Resolução nº 4/2021 de 02/12/2021		Exercício	Nº	Página
Autorização: 44 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020
Orçamentos	Recurso de crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Credito adicional	Anulação de Dotações			
Transferência	Anulação de Dotações			
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação	50.000,00		
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Alteração			
01.001.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	Transferência			
01.001.1401.2003.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
160 00040 Recursos de Tesouro (Descentralizados)				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação	50.000,00		
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Alteração			
01.001.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	Transferência			
01.001.1401.2003.0000 COMPENSAÇÕES AO RPPS				
170 00040 Recursos de Tesouro (Descentralizados)				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Acréscimo		100.000,00	
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Alteração			
01.001.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM	Transferência			
01.001.1401.2003.0000 COMPENSAÇÕES AO RPPS				
171 00041 Compensação Financeira entre RG e RPPS				
Resumo acumulado	Recurso de crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	100.000,00	0,00 R
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	100.000,00 R
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	100.000,00 R

Imprimir: SILVESTRE RELATOR, na versão 2020.4

05/12/2021 15:42:15



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2021

EMENTA - introduz novo serviço na lista de atividades sujeitas ao ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica acrescido novo serviço na lista de atividades sujeitas a incidência de ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010, com a seguinte redação:

VII - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários - 5%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJURSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJURSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.12.07 10:53:41
+03'00'

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

¹ Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área de 19.317,24m², sendo parte de imóvel rural registrado sob a matrícula nº 4.282, localizado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, com a finalidade de construção do Parque Ambiental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Alaires Rodrigues Moreira, para fins de construção de Parque Ambiental, a área de terreno adiante descrita:

Terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, medindo **19.317,24m²** (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.191.784,84m** e **E 388.370,78m**; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 174°33'35" por uma distância de 262,50m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7.191.523,48m** e **E 388.395,29m**; deste segue confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 202°33'35" por uma distância de 43,78m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7.191.483,00m** e **E 388.378,61m**; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimute de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7.191.531,62m** e **E 388.267,08m**; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaires Rodrigues Moreira com azimute de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701,58m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJURSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJURSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.12.07 10:51:04
+03'00'

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo